



APÊNDICE V

PLANO DE RESPOSTA A EMERGÊNCIA
- PRE -

ÍNDICE

| | |
|---|---------|
| 1 – TERMO DE APROVAÇÃO..... | 3 |
| 2 – FOLHA DE CONTROLE DE REVISÕES..... | 4 |
| 3 - DISTRIBUIÇÃO..... | 5 |
| 3 – PLANO DE RESPOSTA A EMERGÊNCIA..... | 6 |
| 3.1 - FINALIDADE..... | 6 |
| 3.2 – GENERALIDADE..... | 6 |
| 3.3 – RESPONSABILIDADE..... | 6 |
| 3.4 - VALIDADE..... | 7 |
| 3.5 - DESENVOLVIMENTO..... | 7 e 8 |
| 3.6 - REMOÇÃO DOS ESTROÇOS. | 9 |
| 3.7 PROGRAMA DE COMBATE A INCÊNDIOS EM AERONAVES E INSTALAÇÕES..... | 9 |
| 4 - DISPOSIÇÕES FINAIS..... | 9 |
| ANEXO | 10 e 11 |

1 – TERMO DE APROVAÇÃO

Aprovo o Plano de Resposta a Emergência - PRE da HIPARC GEOTECNOLOGIA, que foi elaborado de acordo com as legislações e normas em vigor e tem por finalidade definir atribuições e responsabilidades de seus diretores e funcionários, relativos aos procedimentos necessários diante da ocorrência de emergências (acidentes e incidentes aeronáuticos).

Vitória, 23 de dezembro de 2013

Flávio Lobos Martins
Diretor Executivo

3 - DISTRIBUIÇÃO

Há quatro (04) cópias deste Plano, assim distribuídas:

| CÓPIAS | DATA | DETENTOR | NOME | ASSINATURA |
|--------|------|---------------------------------|----------------------|------------|
| 1 | | Diretor Executivo | Flávio Lobos Martins | |
| 2 | | Gestor de Segurança Operacional | Marcus Nascif | |
| 3 | | Piloto | Vitor Cascardo | |
| 4 | | Administração/ financeiro | Paulo / Viviane | |

4 - PLANO DE RESPOSTA A EMERGÊNCIA - PRE

4.1 - FINALIDADE

O Plano de Resposta a Emergência -PRE tem como objetivo orientar as (re)ações de mobilização, com a maior eficácia possível, para atendimento a emergências e anormalidades que venham a ocorrer (acidente/incidente aeronáutico).

Sua confecção e aplicação estão previstas no Plano de Segurança Operacional Específico – PSOE/ANAC (Resolução nº 106, da ANAC, de 30 de junho de 2009) e no Plano de Segurança Operacional Específico – PSOE/COMAER e em Norma do Sistema do Comando da Aeronáutica – NSCA 3-4 PEAA.

4.2- GENERALIDADES

4.2.1 - EMERGÊNCIA: É uma combinação inesperada de circunstâncias imprevistas que resultam em uma situação grave e perigosa, e que exigem ação imediata.

O PRE é o documento que estabelece os procedimentos a serem seguidos por cada um dos envolvidos, definindo sua participação em situações de emergências.

O PRE contém as providências a serem tomadas, desde o instante em que se caracteriza a emergência até o momento em que o aeródromo é desinterditado para as operações normais, visando basicamente o seguinte:

- Garantir a eficaz transição da atividade de rotina para as operações de emergências;
- Definir a delegação de autoridade para as operações de emergências, estabelecendo sua competência e seus limites;
- Estabelecer os diversos graus de responsabilidade e de autorização dentro das tarefas previstas no Plano;
- Estabelecer os meios para a coordenação dos esforços envolvidos; e
- Garantir o retorno às operações normais e de rotina do aeroporto/aeródromo após o acidente/incidente.

4.3 – RESPONSABILIDADE

A responsabilidade pela elaboração, atualização, divulgação e manutenção da eficácia do PRE é do Gestor de Segurança Operacional e sua aprovação é do Diretor Executivo da HIPARC.

O Gestor de Segurança Operacional deverá organizar a realização de exercícios simulados de emergência, com objetivo de avaliar sua eficácia e atualização.

A ANAC, através da GGAP, é responsável pela sua avaliação e aceitação, devendo propor correções e acertos julgados necessários.

4.4 - VALIDADE

O Plano tem prazo de validade indeterminado. E após a data de sua aprovação, deverá ser atualizado sempre que necessário.

4.5 - DESENVOLVIMENTO

a) Coordenação:

Responsável: Sr. Flávio Lobos Martins – Diretor Executivo

Adjuntos: Sr. Marcus Nascif – GSO e Sr. Vitor Cascardo - Piloto

Atribuições:

- 1 – Ao tomar conhecimento da emergência, o coordenador responsável ou adjunto deverá acionar todas as equipes e seus responsáveis, iniciando assim, a execução do Plano;
- 2 – Coordenar os procedimentos e atribuir tarefas aos responsáveis das equipes;
- 3 – Atender a imprensa.
- 4 – Preencher o Relatório Inicial de Resposta a Emergência – RIRE (Apêndice I).

b) Equipe de Comunicação

Responsável: Sra. Joyce Vicentini

Atribuições:

- 1 - Informar e acionar, via telefone, os meios de auxílios julgados necessários para o atendimento à emergência (anexo):
- 2 - Corpo de Bombeiros (em caso de incêndio);
- 3 - Polícia Civil (em caso de feridos graves ou mortes);
- 4 - Polícia Militar ES NOTAER – Grupo Aéreo - Para salvamento e socorro imediato;
- 5 - Serviço de Busca e Salvamento (SALVAERO) – em casos de aeronaves desaparecida;
- 6 - Assistência Médica – quando julgado necessário;

Os telefones úteis constam do ANEXO e o responsável deverá:

- Manter a comunicação entre a central de coordenação e o responsável pela equipe de campo no local de acidente;
- Manter o Coordenador Geral informado de todas as ações tomadas e necessidades surgidas;
- O Gestor de Segurança Operacional deverá informar, o mais rápido possível, o Evento de Segurança Operacional – ESO à GGAP, através do e-mail ocorrência.ggap@anac.gov.br e ao Serviço Regional de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos – SERIPA3, através do

telefone de sobreaviso (24 horas): (21) 996033004/996468360 e o e-mail notifica@seripa3.aer.mil.br e quando necessário, ao SALVAERO;

– Informar aos familiares dos envolvidos na emergência;

- Manter pessoal orientado sobre o atendimento de telefonemas e informações que poderão ser repassadas.

Central de Comunicações:

Secretaria da HIPARC: Joyce Vicentini – (27) 3205 4500

Diretor Executivo: (27) 3205-4500 / 9309 9315

Gestor de Segurança: 33470576/993099364

c) Equipe de Campo

Responsável: Victor Cascardo - Piloto

Adjuntos: Bruno Ferrás – Mecânico

Atribuições:

1 - O Gestor de Segurança Operacional – GSO responsável deverá se deslocar para o local do acidente a fim de orientar a execução da Ação Inicial, conforme previsto na Norma de Sistema do Comando da Aeronáutica – NSCA 3-6:

- Isolamento da área, remoção dos feridos ou de vítimas fatais, de modo a preservar os indícios e evidências dos destroços;
- Orientar a obtenção de fotografias, conforme o previsto em norma específica do COMAER (NSCA 3-6);
- Confeccionar um croqui da possível trajetória da aeronave e posição dos destroços;
- Designar um responsável no local pela comunicação com a coordenação;
- Relacionar as possíveis testemunhas para investigação;
- Recolher para verificação a documentação da aeronave e tripulante (s);
- Orientar os profissionais da Imprensa no local, encaminhando-os ao coordenador geral;

d) Equipe de Apoio

Responsável: Flávio Lobos Martins _ Diretor Executivo

Adjuntos: Vitor Cascardo – Piloto e Bruno Ferrás - Mecânico

Atribuições:

- 1 - Auxiliar o coordenador, as equipes de comunicação e saúde no que for necessário;
- 2 - Acompanhar os procedimentos legais junto à Polícia Civil;
- 3 - Prestar apoio aos familiares das vítimas;

4.6 - REMOÇÃO DOS DESTROÇOS

Para a remoção dos destroços, deverão ser observados os seguintes cuidados:

- Os destroços só poderão ser removidos para salvar vidas ou mediante autorização da autoridade aeronáutica responsável pela investigação.
- A remoção da aeronave ou de seus destroços deve ser feita de maneira criteriosa, sob orientação de um responsável indicado pelo proprietário ou operador.
- A guarda e a remoção dos destroços são de responsabilidade do proprietário ou operador da aeronave.
- Os equipamentos usados no resgate como ferramentas, trucks, guindastes, etc... ficarão sob responsabilidade da empresa, tendo como representante o responsável pela equipe de campo;
- Os custos relativos ao resgate e remoção dos destroços é da responsabilidade do proprietário ou operador da aeronave;

4.7 - PROGRAMA DE COMBATE A INCÊNDIOS EM AERONAVES E INSTALAÇÕES

A PROBABILIDADE de ocorrência de incêndio em aeronave ou instalações é REMOTA (3), porém, o grau de SEVERIDADE é PERIGOSO (B). Conforme Matriz de Avaliação (APÊNDICE II, págs: 4 a 7), os riscos são aceitáveis com a adoção das seguintes ações mitigadoras:

| Situação | Ação mitigadora | Responsável |
|-----------------------------------|---|-------------------------------|
| Acionamento de motor de aeronaves | A presença de funcionário portante o extintor de incêndio | Piloto e mecânico da aeronave |
| Abastecimento de aeronaves | Há (01) um extintor de incêndio no disponível local. | Piloto e mecânico da aeronave |

5 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Os procedimentos previstos, bem como as responsabilidades atribuídas podem ser alterados a critério da empresa, conforme a necessidade e serão devidamente comunicadas à ANAC/GGAP.

Na execução deste plano deverão ser observadas as normas e legislações pertinentes.

ANEXO

LISTA DE TELEFONES UTEIS

| ÓRGÃOS/ EQUIPES | TELEFONES |
|--|---|
| -NOTAER PM ES (HELICÓPTERO) SALVAMENTO AEREO | (27) 3315-7553/3334-9183 |
| GESTOR DE SEGURANÇA OPERACIONAL | (27) 3205-4500/ (27) 99271-6559 – (27) 98803-5076 |
| COORDENADOR GERAL | (27) 99309 9315 |
| EQUIPE DE COMUNICAÇÃO | (27) 3205 4500/ 99245 3112 |
| EQUIPE DE CAMPO | (27) 3205-4500/ 99245-0506 |
| EQUIPE DE APOIO | (27) 99309 9315 |
| GERAL - *CÓDIGO DA ÁREA | |
| PRONTO SOCORRO | *192 |
| POLICIA MILITAR | *190 |
| POLICIA CIVIL | *197 / 147 |
| CORPO DE BOMBEIROS | *193 |
| POLICIA FEDERAL (ES) | (27) 3227-5078 |
| POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL | *198 |
| POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL | *191 |
| DEFESA CIVIL | *199 |
| SERIPAS Serviços Regionais de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SOBREAviso – 24 HORAS) | SERIPA I – (91) 3073-8185 / 3073-8182 SERIPA II - (81) 9161-2232 SERIPA III - (21) 99603 3004/99646 8360/2101-6487 SERIPA IV - (11) 9459-3047/ (11) 9427-5043 SERIPA V - (51) 9268-3043/ (51) 9283-5207 SERIPA VI - (61) 9649-5304 SERIPA VII – (92) 8423 0177 |
| ANAC/GGAP | (21) 3501-5241/3501-5240/3501-5239 |
| SALVAERO/RJ | (21) 2220-0515 |